



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

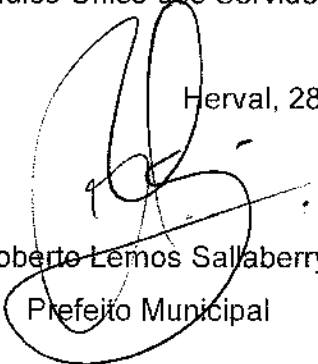
PORTARIA Nº 645 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022


**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se servidor Carlos Hermógenes Pereira cometeu infração disciplinar ao deixar de prestar contas do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) recebido a título de adiantamento no dia 04 de julho de 2019.

Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso na infração ao dever funcional previsto no art. 131, III e na proibição contida no art. 146, inciso X, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 28 de novembro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secr. da Administração